



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença

Valença, 11 de outubro de 2024

1. OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação do serviço de Software que é um programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro de horário de aula de professores.

Item	Discriminação	Und.	Qtde.
1	Contratação de assinatura de software para manutenção do quadro de horários de aulas dos professores e turmas do Campus Valença.	Serviço	01

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da aquisição do Software URANIA+ (da empresa GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA) é essencial para elaboração e manutenção do quadro de horários de aulas dos docentes, tendo as seguintes funções: Gera horário automaticamente, elimina o maior número possível de horários vagos, gera o melhor horário possível, controla e minimiza o deslocamento dos professores entre salas de aula, reserva horário automaticamente entre outras funcionalidades essenciais que otimizam as atividades pedagógicas da Diretoria Acadêmica do Campus Valença.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Compete ao fornecedor:

- Fornecer o serviço da forma solicitada, conforme especificações CERTIDÃO Nº 211025/37.678 (anexa ao processo);
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano-Campus- Valença;

3. Entregar o serviço, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;
5. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço;
6. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

4. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. Compete ao **IF Baiano** Campus Valença:
 1. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano – Campus Valença;
 2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;
 3. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5. **DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado após a prestação do serviço e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em Conta Corrente da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o n.º da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência;
2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros;
3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA;
4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da CONTRATADA;
5. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
6. O **IF Baiano** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação do serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;
7. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:
 1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;
 2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

8. O pagamento só será efetuado sobre a efetiva prestação do serviço.

6. **PENALIDADES**

1. O não cumprimento do prazo para PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, estabelecido no Projeto Básico, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (dez por cento).
2. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IFBAIANO.
3. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

7. **PRAZO DE GARANTIA**

A garantia do SOFTWARE será de 12 (doze) meses, contado da data do recebimento do objeto. Nesse período, caso o produto apresente defeito, a contratada deverá realizar, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação, troca do material defeituoso por outro, novo, com as mesmas características do objeto contratado.

8. **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1 A prestação do serviço deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria:

8.2 O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus-Valença é: Rua Glicério Tavares, s/n – CEP- 45400-000- Valença-Ba

8.3. A descrição dos serviços neste Projeto Básico deverá ser seguida à risca, caso haja necessidade de qualquer alteração, deve ser efetuada consulta antes ao solicitante do serviço deste Instituto;

8.4. A prestação do serviço deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão submetidos à manutenção sem que haja dano.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dislene Cardoso de Brito, DIRETOR - CD3 - VAL-DDE**, em 11/10/2024 12:26:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 616654
Verificador: 938544dfd9
Código de Autenticação:



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270